



LEI Nº 833/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MINISTROS
EVANGELICOS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MINISTROS EVANGELICOS**, com sede e foro na Rua da Saudade nº. 54, município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de agosto de 2009.


FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito


CACHOEIRA
BAHIA